

Opinião: Dia Nacional da Caatinga, o bioma esquecido

28/04/2021

O bioma caatinga está inserido no Semiárido brasileiro, região delimitada pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) considerando condições climáticas dominantes de semiaridez, em especial a precipitação pluviométrica. Como reflexo das condições climáticas, a hidrografia é frágil, em seus amplos aspectos, sendo insuficiente para sustentar rios caudalosos que se mantenham perenes nos longos períodos de ausência de precipitações. Constitui-se exceção o Rio São Francisco. Devido às características hidrológicas, as quais permitem a sua sustentação durante o ano todo, o Rio São Francisco adquire uma significação especial para as populações ribeirinhas e da zona do Sertão.



Essa região é marcada por um dos biomas mais

característicos do cenário nacional, especialmente por ser o único genuinamente nacional. A palavra caatinga advém do tupi guarani e significa “mata branca”, ou “floresta branca”. Formada a partir dos elementos ca-a (floresta), tâ (branco) e o sufixo ngá, (que lembra) [1]. São quase 900 mil km² de vegetação rasteira, com galhos retorcidos e que é marcada pela resistência ao clima impiedoso e abriga uma fauna e flora diversa, que para muitos causa espanto [2]. Desse modo, a caatinga se destaca por sua vegetação com aparência inóspita, muitas aves, répteis, entre outras espécies que marcam um bioma que deveria ser cuidado, tendo o destaque que merece.

Convém citar que a Constituição de 1988 cometeu grave omissão ao não elevar a caatinga e o cerrado à condição de Patrimônio Nacional (§4º do artigo 225). Tal omissão, infelizmente, revela um descaso que precisa ser corrigido o mais rápido possível, até porque o bioma caatinga, não obstante a sua capacidade de regeneração diante de impactos diretos ao seu ambiente, não deixa de ter a sua grande fragilidade ecológica, isso porque não há área mais propícia no Brasil à manifestação do fenômeno da desertificação, que pode ser definido como a degradação de terras em áreas de clima semiárido ou subúmido seco, trazendo como principais consequências a perda do potencial produtivo dos solos, o agravamento do déficit hídrico e a redução da biodiversidade.

Sobre a redução da biodiversidade, Faria (1980, página 212) destaca que o canto lamuriento de Nicandro Nunes da Costa (1829-1918), anotado por Rodrigues de Carvalho no Cancioneiro do Norte, já dizia:

*“O mocó, o caitetu
Com grande abundância havia
Tamanduá, preá, cutia,
Veado, paca tatu,
Queixada, muito jacu;
Mas hoje quem for caçá
Só a raposa há de encontrar
E também a desumana,
Da tigre sussuarana,
Que ainda não quis se mudar”.*

Ferri (1980), lembrando Euclides da Cunha, em seu clássico livro “Os Sertões”, assim se refere à caatinga: *“...A caatinga o afoga; abrevia-lhe o olhar; agride-o e estonteia-o; enlaça-o na rama espinescente e não o atrai; repulsa-o com folhas urticantes, com o espinho, com os gravetos estalados em lanças; desdobra-se-lhes na frente, léguas e léguas, imutável no aspecto desolado: árvores sem folhas, de galhos estorcidos e secos, revoltos, entrecruzados, apontando rijamente no espaço ou estirando-se flexuosamente pelo solo, lembrando um bracejar imenso de tortura da floresta agonizante...”*.

Em síntese, o ambiente do semiárido brasileiro apresenta-se com uma área plenamente adaptada aos rigores climáticos a que está submetido, uma vez que as plantas e animais criaram mecanismos instintivos e inteligentes para o convívio com as secas cíclicas que ali ocorrem. O homem precisa, e com urgência, aprender com essas outras espécies vivas como melhor interagir com as adversidades naturais presentes na região. Para isso, o conjunto normativo pode contribuir para a indução de ações e medidas de combate a degradações significativas no ecossistema semiárido, seja no domínio das caatingas, seja no domínio dos cerrados ou de qualquer outra formação florestal presentes na área em questão.

Cerca de 80% do território desse bioma já sofreu algum tipo de interferência, e atualmente apenas 1% de sua extensão está protegido como Unidade de Conservação de Proteção Integral, e 36% em unidades de conservação de outras modalidades menos rígidas, previstas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) [3]. Observando-se a extensão do semiárido, e as unidades de conservação incluindo as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), é muito claro que há uma baixa proteção da caatinga brasileira. No que se refere às unidades federais tem-se muito poucas, sendo a maioria de regime de uso sustentável que permite um manejo que permite exploração e interferência do homem. Destaquem-se as palavras de Freire *et al* (2018, página 11) que asseveram a necessidade de um cuidado especial com esse bioma:

“Desse modo, o Bioma Caatinga, sendo o único exclusivamente brasileiro e, ainda hoje, o menos estudado, revela um quadro social composto por um mosaico diferenciado e complexo. Além disso, a região vem sofrendo um contínuo e sistemático processo de degradação ambiental. O

consumo de seus ativos ambientais ao longo do período da ocupação europeia e, mais recentemente, dos variados processos econômicos e sociais que se instalaram na região, e que de alguma forma e intensidade vêm explorando de maneira não sustentável seus limitados recursos naturais, indicam que o Bioma Caatinga está sob forte ameaça quanto à conservação de sua biodiversidade”.

O “Atlas das Caatingas”, documento pioneiro, apresenta uma robusta pesquisa que acende a “luz vermelha” em relação à proteção da caatinga. Freire *et al* (2018) percorreram 14 unidades de conservação no semiárido e constataram que, mesmo com certo nível de proteção jurídica, esses territórios estão sofrendo diversos níveis de degradação, apesar de existir uma dinâmica otimista de regeneração da fauna e flora. Porém, verificou-se que as unidades de conservação estão abandonadas, sem infraestrutura, com níveis consideráveis de conflitos socioambientais, além das pressões de dinâmicas produtivas que degradam esse ambiente, que já é extremamente vulnerável (SILVA, 2014; SILVA *et al*, 2016).

Isso chama atenção para fato de que a legislação por si só não é suficiente. Para além disso, é preciso um pacto com a sociedade, incluindo as comunidades que estão no entorno dessa unidades, bem como inserir a caatinga no roteiro de políticas públicas ambientais. Claro que é condição para isso reparar a injustiça que se fez na Constituição Federal de 1988 que não elencou a caatinga como sendo patrimônio nacional (CF, artigo 225, §4º), o que foi no mínimo estranho, uma que se trata do único bioma totalmente nacional. Para além disso, a legislação infraconstitucional reproduziu essa omissão, tanto que o Código Florestal que traz diversos dispositivos voltados à floresta amazônica e cerrado mas nada sobre a caatinga, sem falar que existe lei específica sobre o cerrado e a Mata Atlântica.

Portanto, é patente a frágil proteção legal que tem o bioma caatinga. Como se não bastasse tem-se grandes outros problemas como a progressiva desertificação e a falta de saneamento básico. Quanto ao saneamento, o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) dá conta que apenas 28% da população do nordeste tem acesso à coleta de esgoto e ao tratamento desse (SNIS, 2019). tem-se aí o prenúncio de uma tragédia ambiental, tendo em vista que a maior parte dos municípios do semiárido não possuem disposição final adequada desses resíduos o que significa dizer que são lançados diretamente no meio ambiente sem o tratamento correspondente mínimo.

Assim, o fato é que não se tem muito a comemorar neste 28 de abril de 2021, Dia Nacional da Caatinga [4], pois os dados demonstram que ainda é preciso avançar muito na proteção desse frágil bioma, criando uma estrutura de proteção da sua biodiversidade e dos seus recursos naturais de maneira geral, de modo que a política pública ambiental seja levado a cabo. Isso é urgente, tendo em vista a expansão de atividades que degradam o meio ambiente, como a mineração, o desmatamento, a queimada, somado a isso o processo de mudanças climáticas que atingem essa zona brasileira de forma especial e intensa. Como proposta para mitigar os efeitos desse processo de degradação, seguem as seguintes sugestões:

- Mapear e diagnosticar áreas;
- Definir planos de contingência;



- Criar sistema integrado de informações de alerta precoce para ocorrência de secas;
- Criar centros de pesquisa para o desenvolvimento de tecnologias;
- Promover conservação e uso sustentável dos recursos naturais;
- Fomento de práticas sustentáveis;
- Ecosilvicultura;
- Manejo silvipastoril;
- Agricultura de baixo carbono;
- Produção sustentável de carvão vegetal;
- Manejo extrativista de produtos não madeireiros;
- Capacitar técnicos em extensão rural;
- Disseminar práticas de convívio com as secas;
- Construir sistemas de captação de água das chuvas — cisternas;
- Construção de barragens subterrâneas e superficiais;
- Criar parques, jardins botânicos, hortos florestais e bancos de sementes crioulas;
- Criar sistemas de parques e jardins zoológicos e zoobotânicos e centros de conservação e recria de animais;
- Reintrodução de espécies ameaçadas de extinção;
- Estimular agroindústrias e unidades de beneficiamento artesanais e familiares que promovam:
 - Produção regional;
 - Extrativismo sustentável;
 - Tradições culturais locais;
 - Reuso de água;
 - Revegetação e reflorestamento;
 - Irrigação sustentável em áreas susceptíveis à desertificação;
 - Mapear áreas sujeitas à salinização e à alcalização dos solos;
 - Recuperar solos salinizados ou alcalinizados;

- Praticar a agricultura familiar em bases ambientalmente sustentáveis;
- Sistemas de saneamento individual familiar para a zona rural do semiárido que conta com 11 milhões de habitantes.
- PSA para a preservação da caatinga, notadamente no que diz respeito aos pequenos e médios proprietários;
- Criar um observatório geral da caatinga;
- Desenvolver um programa de educação ambiental específico para a valorização da caatinga;
- Fazer um levantamento das áreas degradadas da caatinga;
- Efetivar a política de combate à desertificação no bioma caatinga;
- Estabelecer um programa de levantamento dos bens culturais imateriais relacionados à caatinga;
- Estabelecer uma sistemática de criação de UCS e áreas protegidas de maneira geral no âmbito da caatinga;
- Estabelecer uma sistemática de criação de bancos genéticos da caatinga nas principais cidades do semiárido nordestino;
- Inserir a caatinga como patrimônio nacional no artigo 225 da cf/88;
- Zoneamento arqueológico da caatinga; e
- Levantamento do patrimônio cultural imobiliário.

** O presente trabalho foi resultado do grupo de estudos do bioma caatinga no evento “Biomass Nacionais”, ocorrido em 21 de outubro de 2020 sob a coordenação geral da Prof. Dra. Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida (PUC/SP e Unisal/SP), da Prof. Dra. Érika Bechara (PUC/Cogea/SP) e da Prof. Dra. Regina Vera Villas Bôas (PUC/SP e Unisal/SP). O objetivo foi chamar atenção para os diversos ecossistemas existentes no vasto território do país, de forma a destacar também a presença dos biomas que não ocupam um lugar de destaque no cenário nacional ofuscados pela imponência da Amazônia.*

Referências bibliográficas

FARIA, Oswaldo Lamartine de. Sertões do Seridó. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico, 1980.

FERRI, Mário Guimarães. Vegetação brasileira. Coleção reconquista do Brasil, vol. 26. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

FREIRE, N. C. F.; MOURA, D. C.; SILVA, J. B. da; MOURA, A. S. S. de; MELO, J. I. M. de.; PACHECO, A. da P. Atlas das Caatingas: o único bioma exclusivamente brasileiro. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2018.



SILVA, J. I. A. O.; FARIAS, T.; CUNHA, B. P. da; FEITOZA, A. A. “Desumanização” do humano na extração do caulim em Junco do Seridó. Revista Internacional de Direito Ambiental, ano V, n. 15, 2016.

SILVA, J. I. A. O. Conflitos ambientais e conservação da natureza: contradições de um modelo. Campina Grande: EDUFPG, 2014.

SNIS. Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento. Ministério do Desenvolvimento Regional. 25º Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2019. Brasília: SNS/MDR, 2020.

[1] Portal da Associação Caatinga. Bioma Caatinga. Disponível em: https://www.acaatinga.org.br/sobre-a-caatinga/?gclid=Cj0KCQjwvYSEBhDjARIsAJMn0lhof-WaL4sYyCvfw1GCDyieidMwLqBZ9KvWbizM2maMGVCbXBNb644aAvJIEALw_wcB. Acesso em 22 de abril de 2021.

[2] FREIRE, N. C. F.; MOURA, D. C.; SILVA, J. B. da; MOURA, A. S. S. de; MELO, J. I. M. de.; PACHECO, A. da P. Atlas das Caatingas: o único bioma exclusivamente brasileiro. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2018.

[3] Lei nº 9.985/2000.

[4] Decreto Federal de 20 de Agosto de 2003 instituiu o dia 28 de abril como o “Dia Nacional da Caatinga”.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-abr-28/opiniao-dia-nacional-caatinga-bioma-esquecido/>